



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

terça-feira, 3 de julho de 2018

Ano III - Edição nº 00254 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa publica



Praça Coronel Adalberto Ribeiro Sampaio | 253 | Centro | Ruy Barbosa-Ba

ruybarbosa.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
7B1AFF95F4533F6B728871973DC723B9

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

SUMÁRIO

- PORTARIA nº 73/2018, 03 de julho de 2018.
PORTARIA nº 74/2018, 03 de julho de 2018.
PORTARIA nº 75/2018, 03 de julho de 2018.
PORTARIA nº 76/2018, 03 de julho de 2018.
- AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - PORTARIA SEMADES Nº 147/2018.

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Portaria

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA nº 73/2018, 03 de julho de 2018.

“Dispõe sobre a exoneração da Sra. Eliana de Jesus Oliveira, do quadro de servidores ativos do município, por motivo de aposentadoria por tempo de serviço, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela LEI ORGÂNICA MUNICIPAL art.65,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do quadro de servidores efetivos do Município, a servidora **ELIANA DE JESUS OLIVEIRA**, servente, lotada na Secretaria de Educação, por motivo de aposentadoria por tempo de serviço.

Art.2.º - Esta portaria tem efeito com data retroativa ao dia 07 de maio de 2018.

Art.3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposição em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Ruy Barbosa, Estado da Bahia, 03 de julho de 2018.

Luiz Cláudio Miranda Pires
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA nº 74/2018, 03 de julho de 2018.

“Dispõe sobre a exoneração da Sra. Lucy Cleyde Sampaio de Sousa, do quadro de servidores ativos do município, por motivo de aposentadoria por tempo de serviço, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela LEI ORGÂNICA MUNICIPAL art.65,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do quadro de servidores efetivos do Município, a servidora **LUCY CLEYDE SAMPAIO DE SOUSA**, professora, lotada na Secretaria de Educação, por motivo de aposentadoria por tempo de serviço.

Art.2.º - Esta portaria tem efeito com data retroativa ao dia 07 de maio de 2018.

Art.3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposição em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Ruy Barbosa, Estado da Bahia, 03 de julho de 2018.

Luiz Cláudio Miranda Pires
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA nº 75/2018, 03 de julho de 2018.

“Dispõe sobre a exoneração da Sra. Maria da Paz Silva de Oliveira, do quadro de servidores ativos do município, por motivo de aposentadoria por tempo de serviço, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela LEI ORGÂNICA MUNICIPAL art.65,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do quadro de servidores efetivos do Município, a servidora **MARIA DA PAZ SILVA DE OLIVEIRA**, professora, lotada na Secretaria de Educação, por motivo de aposentadoria por tempo de serviço.

Art.2.º - Esta portaria tem efeito com data retroativa ao dia 02 de maio de 2018.

Art.3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposição em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Ruy Barbosa, Estado da Bahia, 03 de julho de 2018.

Luiz Cláudio Miranda Pires
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA nº 76/2018, 03 de julho de 2018.

“Dispõe sobre a exoneração da Sra. Jeruza Sampaio de Melo Leal, do quadro de servidores ativos do município, por motivo de aposentadoria por invalidez, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela LEI ORGÂNICA MUNICIPAL art.65,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do quadro de servidores efetivos do Município, a servidora **JERUZA SAMPAIO DE MELO LEAL**, professora, lotada na Secretaria de Educação, por motivo de aposentadoria por tempo de serviço.

Art.2.º - Esta portaria tem efeito com data retroativa ao dia 01 de junho de 2018.

Art.3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposição em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Ruy Barbosa, Estado da Bahia, 03 de julho de 2018.

Luiz Cláudio Miranda Pires
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Portaria

ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE, ECOTURISMO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SEMADES
CNPJ: 13.810.833/0001-60**AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
PORTARIA SEMADES Nº 147/2018**

Nome/Empresa: GERMANO LEFUNDES LEAL FAZENDA PONTO ALTO	CPF/CNPJ: 954.788.335-68	Processo nº: AA - 147/2018
Endereço: RUA GOAIS, Nº 326, JARDIM BRASÍLIA, RUY BARBOSA, BA		
Data da Publicação: 28 /06/2018	Validade: 27/06/2019	

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - AA

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, ECOTURISMO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE RUY BARBOSA, BAHIA, fundamentada na resolução CONAMA nº 237/97, art. 2º. e 6º., seus parágrafos e incisos do artigo 159 da Lei Estadual nº 10.431 de 20 de dezembro de 2006, Decreto Estadual nº 14.024 de 06 de Junho de 2012, Resolução CEPRAM nº 4.237/13 de 03 de dezembro de 2013, na Lei Municipal nº 53 de 12 de julho de 2010 (Política Municipal de Meio Ambiente), Resolução CEPRAM 4.143 de 15 de outubro de 2010, em consonância com o COMADES – Conselho Municipal do Meio Ambiente, Ecoturismo e Desenvolvimento Sustentável e, tendo em vista o que consta do processo nº 131/2017/SEMADES, com Pareceres Técnicos favoráveis ao pleito,

RESOLVE:

Art.1º. Conceder Autorização, com base no cumprimento dos condicionantes abaixo, com base na Legislação vigente, válida pelo prazo de 01 (um) ano, à **GERMANO LEFUNDES LEAL** inscrito no CPF/MF sob nº 954.788.335-68, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado no município de Ruy Barbosa, estado da Bahia, proprietário da **FAZENDA PONTO ALTO**, zona rural, município de Ruy Barbosa, estado da Bahia, Rodovia Ruy Barbosa – Utinga, Km 36 mais 08 Km à Direita, para em consonância com a **Lei Federal nº 12.651/2012**, prevista como atividade de baixo impacto, para efetuar o desencapoeiramento destinado a recuperação de pastagem em área consolidada, com extensão de 150 hectares em conformidade com a documentação apresentada e o cumprimento dos seguintes condicionantes:

Ala Sul do Mercado Municipal, nº 28, Núcleo Comercial Waldir Barreto.
Ruy Barbosa - BA.
CEP 46.800-000



Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE, ECOTURISMO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SEMADES
CNPJ: 13.810.833/0001-60

**AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
PORTARIA SEMADES Nº 147/2018**

Nome/Empresa: GERMANO LEFUNDES LEAL FAZENDA PONTO ALTO	CPF/CNPJ: 954.788.335-68	Processo nº: AA - 147/2018
Endereço: RUA GOAIS, Nº 326, JARDIM BRASÍLIA, RUY BARBOSA, BA		
Data da Publicação: 28 /06/2018	Validade: 27/06/2019	

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - AA

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, ECOTURISMO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE RUY BARBOSA, BAHIA, fundamentada na resolução CONAMA nº 237/97, art. 2º. e 6º., seus parágrafos e inéisos do artigo 159 da Lei Estadual nº 10.431 de 20 de dezembro de 2006, Decreto Estadual nº 14.024 de 06 de Junho de 2012, Resolução CEPRAM nº 4.237/13 de 03 de dezembro de 2013, na Lei Municipal nº 53 de 12 de julho de 2010 (Política Municipal de Meio Ambiente), Resolução CEPRAM 4.143 de 15 de outubro de 2010, em consonância com o COMADES – Conselho Municipal do Meio Ambiente, Ecoturismo e Desenvolvimento Sustentável e, tendo em vista o que consta do processo nº 131/2017/SEMADES, com Pareceres Técnicos favoráveis ao pleito,

RESOLVE:

Art.1º. Conceder Autorização, com base no cumprimento dos condicionantes abaixo, com base na Legislação vigente, válida pelo prazo de 01 (um) ano, à **GERMANO LEFUNDES LEAL** inscrito no CPF/MF sob nº 954.788.335-68, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado no município de Ruy Barbosa, estado da Bahia, proprietário da **FAZENDA PONTO ALTO**, zona rural, município de Ruy Barbosa, estado da Bahia, Rodovia Ruy Barbosa – Utinga, Km 36 mais 08 Km à Direita, para em consonância com a **Lei Federal nº 12.651/2012**, prevista como atividade de baixo impacto, para efetuar o desencapoeiramento destinado a recuperação de pastagem em área consolidada, com extensão de 150 hectares em conformidade com a documentação apresentada e o cumprimento dos seguintes condicionantes:

Ala Sul do Mercado Municipal, nº 28, Núcleo Comercial Waldir Barreto.
Ruy Barbosa - BA.
CEP 46.800-000

